LEI Nº 1091 DE 20 DE ABRIL DE 2005.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1° Ficam suplementadas no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

SECR. MUNICIPAL DA FAZENDA
418 – APOIO A SEGURANÇA PUBLICA
3.3.90.30.39010000 – Material Cons. Combust/Peças..... R$ 4.000,00
SECR. TURISMO DESP. CULTURA E LAZER
938 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
3.3.50.43.99040000 – Subv.Centro Com.Navegantes..... R$ 500,00
TOTAL..... R$ 4.500,00

Art.2° Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
111 – MANUT. ATIV. LEGISLATIVO
3.3.90.39.99010000 – Demais Serv. De terceiros-PJ..... R$ 4.500,00
TOTAL.....R$ 4.500,00

Art.3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de abril de 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2005.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/04/05 a 02/05/05

Secretaria Municipal da Administração